

ARQUIVADO



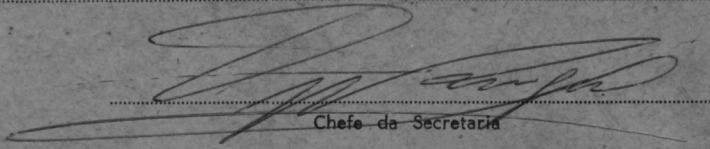
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 191/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio, do ano
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente homologação (reclamação) apresentada por
ALOYSIO JOSÉ WALTER (contra)
ARTE MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO


Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO OPÇÃO TEMPO SERVIÇO ANTERIOR AO FGTS.

Dia

Hora

S. A. 35.787 - 20.000 - 7/67

ILMO. SR.

PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 191 V.S.

Em 11 V 168

Aloysio José Walter, abaixo assinado, portador /
de carteira profissional nº 93917 serie 5a, residente á rua
Ramiro Barcelos nº 2125, nesta cidade, vem requerer a V.Exa.
se digne homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no ar-
tigo 6º do Decreto nº 59.820, de 20 de Dezembro de 1966.

Informa outrossim, ser funcionario da firma Arte
Moveis Industria e Comercio, sita á rua Bento Gonçalves nº
1887 nesta cidade.

N. Têrmos.

P. Deferimento.

Montenegro, 24 de Abril de 1968

Aloysio José Walter
Aloysio José Walter

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuel o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 17/5/68, às 13h30 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 1110
Em 17/5/68




Blauth

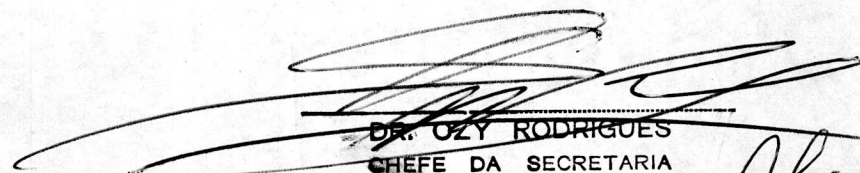
PROCESSO N.º 191/68

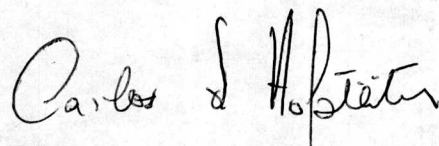
Aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **13:30** horas, estando aberta a audiência da **--** Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~as~~ **partes: ALOYSIO JOSÉ WALTER, requerente, e ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, requerido,** para homologação de opção. Presentes as partes, a requerida representada por seu sócio sr. Carlos Frederico Höfftater - Filho. Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que é empregado da requerida desde 1935 e agora, desejando optar pelas disposições do FGTS, vinha pedir a homologação desta opção. A requerida nada tinha a opor à opção, motivo porque a Junta homologou a mesma, ficando agora o contrato de trabalho do requerente regido pelas disposições do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO


DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA


Carlos Frederico Höfftater


Aloysio José Walter

Handwritten signature

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
17 / 5 / 68
[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria